



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.313

João Pessoa - Sábado, 17 de Agosto de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.212 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 51/13, 53/13 e 56/13,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A isenção de que trata o “caput” terá por termo final 31 de agosto de 2013 (Convênio ICMS 56/13).”.

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a contemplar os seguintes diplomas legais:

I - para as operações destinadas ao Estado de Alagoas (Convênio ICMS 51/13):

“- Decreto nº 26.908, de 3 de julho de 2013;”;

II - para as operações destinadas ao Estado da Paraíba (Convênio ICMS 53/13):

“- Decreto nº 32.935, de 7 de maio de 2012;

- Decreto nº 32.984, de 28 de maio de 2012;

- Decreto nº 33.436, de 1º de novembro de 2012;

- Decreto nº 33.496, de 21 de novembro de 2012;

- Decreto nº 33.882, de 3 de maio de 2013;

- Decreto nº 33.984, de 23 de maio de 2013.”.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos e benefícios adotados nas operações interestaduais com base nas disposições contidas no Convênio ICMS 54/12 e no Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012 desde:

I - 1º de julho de 2013 até a data da publicação deste Decreto, em relação ao art. 1º (Convênio ICMS 56/13);

II - 02 de julho de 2013 até a data da publicação deste Decreto, em relação ao inciso I do art. 2º (Convênio ICMS 51/13);

III - 01 de agosto de 2013 até a data da publicação deste Decreto, em relação ao inciso II do art. 2º (Convênio ICMS 53/13).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.213 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir mencionados:

I - lote nº 09 da Quadra 40 do Loteamento denominado “BARRA DE ESTORIL”, com uma área total de 450,00 m², pertencente a Sra. MARIA ROSA DA SILVA MOTA, localizado na faixa de domínio do acesso à PB-008, entre as estaca 500 + 13,69m e 502 + 13,69m, lado esquerdo, no município de Pitimbu-PB, com as seguintes confrontações: Frente: com a Rua Projetada, Lado Direito: com Rua Projetada; Lado Esquerdo: com o lote 08 e Fundos: com o Lote 10.

II - lotes nºs 03 e 19 da Quadra KC do Loteamento denominado “BARRAMARES DE PITIMBU”. O Lote nº 03: medindo 12,00 m de largura na frente e fundos por 30,00m de comprimento; e o Lote nº 19: medindo 12,00m de largura na frente e fundos por 30,00 m de comprimento, totalizando uma área total de 720,00 m². Pertencentes ao Sr. EDVALDO ALVES DA LUZ, localizados na faixa de domínio da PB-008, entre a estaca 441 + 19,33 m e 444 + 19,33 m, no município de Pitimbu -PB, com as seguintes confrontações: Lote nº 03: Frente: com a Rua

Projetada, Lado Direito: com lote nº 04; Lado Esquerdo: com o lote nº 02 e Fundos: com lote 18. Lote nº 19: Frente: com Rua a Projetada; Lado Direito: com o Lote nº 20; Lado Esquerdo: com o Lote nº 18 e Fundos: com o Lote 02.

Art. 2º As áreas de terras referidas no artigo anterior destinam-se à construção da Rodovia PB - 008, trecho: Tambaba PB-044/Acaú, sub trecho: Tambaba- PB- 004, localizado no Município de Pitimbu-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes a Desapropriação das áreas de terras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.214 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 76/13,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VI do Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação (convênio ICMS 76/13):

“ANEXO VI DO DECRETO 33.616, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (CONVÊNIOS ICMS 38/12 E 76/13)

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO				
01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 1				
Nome		CPF		
		CNH:		
02 - ENDEREÇO				
Rua, avenida, praça, etc.		Número	Andar, sala, etc.	
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone
		E-mail		
03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 2				
Nome		CPF		
		CNH		
04 - ENDEREÇO				
Rua, avenida, praça, etc.		Número	Andar, sala, etc.	
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone
		E-mail		
05 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3				
Nome		CPF		
		CNH		
06 - ENDEREÇO				
Rua, avenida, praça, etc.		Número	Andar, sala, etc.	

Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone
				E-mail

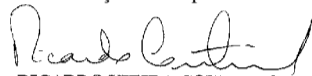
DECLARAM O REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, E O(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S) SEREM AUTÊNTICAS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Identificação	Assinatura
Requerente/Representante Legal	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	

ANEXAR: CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH DO(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.215 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 23.689, de 03 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.068, de 17 de julho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -- RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 23.689, de 03 de dezembro de 2002, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a alínea "a" do inciso I do § 5º do art. 3º:

"a) certidão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA que ateste sua condição de pequeno proprietário e produtor rural ou de assentado em áreas desapropriadas para efeito de reforma agrária;"

II - o "caput" do art. 15:

"Art. 15. O reconhecimento da não-incidência e da isenção de que tratam, respectivamente, os arts. 2º e 3º, dar-se-á, preferencialmente, na repartição fiscal da Secretaria de Estado da Receita onde se situar o órgão de trânsito responsável pelo licenciamento do veículo."

Art. 2º Fica acrescentado o § 15 ao art. 3º do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -- RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 23.689, de 03 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"§ 15. O adquirente beneficiário da isenção prevista no inciso XI do "caput" deste artigo deverá recolher o imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição constante no documento fiscal de venda, nos termos da legislação vigente e sem prejuízo das sanções penais cabíveis, na hipótese de:

I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 2 (dois) anos da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal;

II - emprego do veículo em finalidade diversa da que justificou a isenção."

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -- RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 23.689, de 03 de dezembro de 2002:

I - a alínea "c" do inciso I do § 5º do art. 3º;

II - a alínea "b" do inciso II do § 5º do art. 3º.

Art. 4º O disposto no § 9º do art. 3º do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -- RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 23.689, de 03 de dezembro de 2002, só se aplica aos beneficiários previstos no inciso XI do mesmo artigo para usufruto a partir do exercício de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.216 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 21.459, de 31 outubro de 2000, que dispõe sobre as operações com veículos automotores novos, efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 75/13, que altera o Convênio ICMS 51/00,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam acrescentados ao Decreto nº 21.459, de 31 de outubro de 2000, os dispositivos abaixo enunciados, com as seguintes redações:

I - as alíneas "a.r", "a.s", "a.t", "a.u", "a.v" e "a.x" ao inciso I do parágrafo único do art. 2º:

"a.r) com alíquota do IPI de 2% , 44,12% ;
a.s) com alíquota do IPI de 3,5%, 43,43%;
a.t) com alíquota do IPI de 32%, 33,53%;
a.u) com alíquota do IPI de 33%, 33,26%;
a.v) com alíquota do IPI de 38%, 31,99%;
a.x) com alíquota do IPI de 40%, 31,51%;"

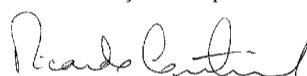
II - as alíneas "a.r", "a.s", "a.t", "a.u", "a.v" e "a.x" ao inciso II do parágrafo único do art. 2º:

"a.r) com alíquota do IPI de 2% , 79,83%;
a.s) com alíquota do IPI de 3,5%, 78,52%;
a.t) com alíquota do IPI de 32%, 59,88%;
a.u) com alíquota do IPI de 33%, 59,38%;
a.v) com alíquota do IPI de 38%, 57,02%;
a.x) com alíquota do IPI de 40%, 56,13%;"

Art. 2º Fica convalidada a aplicação, no período de 1º de janeiro de 2013 até a data da publicação deste Decreto, dos percentuais previstos nas alíneas "a.r" a "a.x" acrescidas aos incisos I e II do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 21.459, de 31 de outubro de 2000, desde que observadas as suas demais normas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.217 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Anexo 14 do Regulamento do ICMS - RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 15/13,

D E C R E T A

Art. 1º Os dispositivos da Tabela A - Origem das Mercadorias ou Serviços do Anexo 14 - Código de Situação Tributária - CST, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - os itens 0 e 3:

"0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8" (Ajuste SINIEF 15/13);"

"3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento) e inferior ou igual a 70% (setenta por cento) (Ajuste SINIEF 15/13);"

II - o item 2 da Nota Explicativa:

"2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3, 5, e 8 da Tabela A é aferido de acordo com normas expedidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ (Ajuste SINIEF 15/13)."

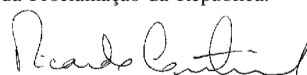
Art. 2º Fica acrescentado o item 8 à Tabela A - Origem das Mercadorias ou Serviços do Anexo 14 - Código de Situação Tributária - CST, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

"8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70% (setenta por cento) (Ajuste SINIEF 15/13)."

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no Ajuste 13/13, no período de 1º de agosto de 2013 até a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DECRETO Nº 34.218, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que mencionam e determinam outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o Art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as seguintes áreas de terras:

I – 01 (uma) área de terras, medindo 36,14m², com um perímetro de 30,89m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.185.128,9738 m e E= 291.860,0098 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 13,5374 m e azimute de 135°13'10" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.185.119,3649 m e E= 291.869,5454 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 9,0372 m e azimute de 279°40'55" confrontando com a propriedade de SE Elizabeth chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.185.120,8847 m e E= 291.860,6370 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,1134 m e azimute de 355°33'59" confrontando com a propriedade de Destilaria Tabú (Agro-Industrial TABÚ Ltda) chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de AFONSO ALVES DE QUEIROZ;

II – 01 (uma) área de terras, medindo 18840,34m², com um perímetro de 1041,71 m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N=9.185.456,1335m e E=291.533,1289m, deste ponto segue em linha reta com distância de 2,9955m e azimute de 103°34'42", confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N=9.185.455,4302m e E=291.536,0407m, deste ponto segue em linha reta com distância de 459,887m e azimute de 135°13'10" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N=9.185.128,9974m e E=291.869,9822m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,114m e azimute de 176°06'41" confrontando com a propriedade de Afonso Alves de Queiroz, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N=9.185.120,9025m e E=291.860,5324m, deste ponto segue em linha reta com distância de 47,258m e azimute de 267°59'48" confrontando com a propriedade da SE Elizabeth Cimentos, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N=9.185.119,2504m e E=291.813,3030m, deste ponto segue em linha reta com distância de 471,474m e azimute de 315°13'10" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N=9.185.453,9532 m e E=291.481,1534m, deste ponto segue em linha reta com distância de 51,977m e azimute de 87°35'42", confrontando com a propriedade da Agremix-Usina Santa Tereza, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de DESTILARIA TABÚ (AGRO-INDUSTRIAL TABÚ LTDA);

III – 01 (uma) área de terras, medindo 278342,53m², com um perímetro de 14014,19m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.191.278,6029 m e E= 288.285,7335 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,9719 m e azimute de 92°21'13" confrontando com a propriedade de Grupo Tavares de Mello chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.191.276,9203 m e E= 288.326,6708 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3.207,2079 m e azimute de 169°50'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.188.119,9122 m e E= 288.891,8981 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3.753,7968 m e azimute de 135°13'10" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.185.455,4289 m e E= 291.536,0462 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3,0012 m e azimute de 283°34'42" confrontando com a propriedade de Destilaria Tabú (Agro Industria Tabú S.A) chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.185.456,1335 m e E= 291.533,1289 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 52,0172 m e azimute de 267°35'52" confrontando com a propriedade Destilaria Tabú (Agro Industria Tabú S.A) chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.185.453,9533 m e E= 291.481,1574 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3.728,6509 m e azimute de 315°13'10" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.188.100,5878 m e E= 288.854,7219 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3.228,5489 m e azimute de 349°50'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de AGREMIX-USINA SANTA TEREZA;

IV – 01 (uma) área de terras, medindo 32330,09m², com um perímetro de 1697,47m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.192.070,7965 m e E= 288.150,9297 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 575,6522 m e azimute de 166°33'18" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.191.510,9209 m e E= 288.284,7756 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 237,6061 m e azimute de 169°50'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.191.277,0338 m e E= 288.326,6505 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,9676 m e azimute de 272°19'35" confrontando com a propriedade de Agremix-Usina Santa Tereza chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.191.278,6968 m e E= 288.285,7167 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 227,6048 m e azimute de 349°50'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.191.502,7391 m e E= 288.245,6044 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 574,5097 m e azimute de 346°33'18" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.192.061,5036 m e E= 288.112,0241 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,0000 m e azimute de 76°33'58" confrontando com a propriedade de Jim Arturo Ribeiro Torelli chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade do

GRUPO TAVARES DE MELLO;

V – 01 (uma) área de terras, medindo 10479,33m², com um perímetro de 604,25m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.192.335,3687 m e E= 288.084,1030 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 5,1477 m e azimute de 124°02'45" confrontando com a propriedade do Grupo Tavares de Mello chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.192.332,4868 m e E= 288.088,3684 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 268,4027 m e azimute de 166°33'18" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.192.071,4400 m e E= 288.150,7752 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,0002 m e azimute de 256°43'52" confrontando com a propriedade do Grupo Tavares de Mello, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.192.062,2592 m e E= 288.111,8428 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 240,8359 m e azimute de 346°33'18" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.192.296,4946 m e E= 288.055,8456 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 14,4398 m e azimute de 17°55'41" confrontando com a propriedade do Grupo Tavares de Mello, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.192.310,2333 m e E= 288.060,2905 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 21,6840 m e azimute de 33°45'21" confrontando com a propriedade do Grupo Tavares de Mello, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.192.328,2616 m e E= 288.072,3393 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 13,7439 m e azimute de 58°51'41" confrontando com a propriedade do Grupo Tavares de Mello, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JIM ARTURO RIBEIRO TORELLI;

VI – 01 (uma) área de terras, medindo 19129,37m², com um perímetro de 1054,85m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.194.046,1461 m e E= 287.637,5681 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,3512 m e azimute de 123°16'46" confrontando com a propriedade de Grupo Votorantim chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.194.014,1275 m e E= 287.686,3500 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 457,2230 m e azimute de 166°33'18" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.193.569,4354 m e E= 287.792,6597 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,0026 m e azimute de 257°12'44" confrontando com a propriedade de Grupo Tavares de Mello chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.193.560,5811 m e E= 287.753,6493 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 499,2476 m e azimute de 346°33'18" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ADONIS NOBREGA DE MOURA;

VII – 01 (uma) área de terras, medindo 35803,95m², com um perímetro de 1931,40m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.194.936,5372 m e E= 287.483,0243 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 54,3836 m e azimute de 184°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.194.882,3182 m e E= 287.478,7959 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 892,6628 m e azimute de 166°33'18" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.194.014,1201 m e E= 287.686,3507 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,3658 m e azimute de 303°17'41" confrontando com a propriedade de Adonis Nobrega de Moura, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.194.046,1596 m e E= 287.637,5651 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 847,0714 m e azimute de 346°33'18" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.194.870,0155 m e E= 287.440,6099 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 78,8930 m e azimute de 32°31'18" confrontando com a propriedade do Grupo João da Matta, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade do GRUPO VOTORANTIM;

VIII – 01 (uma) área de terras, medindo 31328,43m², com um perímetro de 1681,92m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.195.683,4902 m e E= 287.541,2765 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 749,2210 m e azimute de 184°27'33" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.194.936,5372 m e E= 287.483,0243 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 78,8930 m e azimute de 212°31'18" confrontando com a propriedade de Grupo Votorantim, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.194.870,0155 m e E= 287.440,6099 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 9,3879 m e azimute de 346°33'18" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.194.879,1462 m e E= 287.438,4271 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 803,1673 m e azimute de 4°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.195.679,8821 m e E= 287.500,8736 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,5636 m e azimute de 84°53'49" confrontando com a propriedade de CINEP, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade do GRUPO JOÃO DA MATA - DA MATA AGRONEGÓCIOS S.A.;

IX – 01 (uma) área de terras, medindo 751,17m², com um perímetro de 153,74m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.811,8035 m e E= 287.589,1482 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,5519 m e azimute de 96°44'21" confrontando com a propriedade de Alexandra Oliveira da Silva, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.809,3917 m e E= 287.609,5580 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 65,6449 m e azimute de 200°00'53" confrontando com o Rio Água Boa, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.747,7115 m e E= 287.587,0902 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 2,9748 m e azimute de 264°39'41" confrontando com a Rodovia PB-018, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.747,4347 m e E= 287.584,1283 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 64,5642 m e azimute de 4°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ANTÔNIO SÉRGIO DE SANTANA FALCÃO;

X - 01 (uma) área de terras, medindo 1556,65m², com um perímetro de 168,66m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.870,7888 m e E= 287.593,7482 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 36,2286 m e azimute de 111°14'57" confrontando com a propriedade de Taciana Liz de Moraes, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.857,6586 m e E= 287.627,5138 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 51,4985 m e azimute de 200°24'20" confrontando com o Rio Água Boa, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.809,3917 m e E= 287.609,5580 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,5519 m e azimute de 276°44'21" confrontando com a propriedade de Antônio Sérgio de Santana Falcão, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.811,8035 m e E= 287.589,1482 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 59,1644 m e azimute de 4°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA;

XI - 01 (uma) área de terras, medindo 2999,74m², com um perímetro de 229,48m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.870,7888 m e E= 287.593,7482 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 36,2286 m e azimute de 111°14'57" confrontando com a propriedade de Aloisio Woshiton Paulino do Nascimento, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.857,6586 m e E= 287.627,5138 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 51,4985 m e azimute de 200°24'20" confrontando com o Rio Água Boa, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.809,3917 m e E= 287.609,5580 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,5519 m e azimute de 276°44'21" confrontando com a propriedade de Alessandra Oliveira da Silva, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.811,8035 m e E= 287.589,1482 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 59,1644 m e azimute de 4°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de TACIANA LIZ DE MORAES;

XII - 01 (uma) área de terras, medindo 1691,30m², com um perímetro de 168,20m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.988,3903 m e E= 287.602,9196 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,8159 m e azimute de 111°24'22" confrontando com a propriedade de Pedro Felipe Queiroz, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.973,1284 m e E= 287.641,8508 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,9195 m e azimute de 184°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.931,3359 m e E= 287.638,5915 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,8372 m e azimute de 291°30'07" confrontando com a propriedade de Taciana Liz de Moraes, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.946,6706 m e E= 287.599,6660 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,8466 m e azimute de 4°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ALOISIO WOSHITON PAULINO DO NASCIMENTO;

XIII - 01 (uma) área de terras, medindo 1611,05m², com um perímetro de 164,39m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.197.028,7380 m e E= 287.606,0661 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,9990 m e azimute de 112°12'28" confrontando com a propriedade de Geraldo José da Silva, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.197.012,8637 m e E= 287.644,9496 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 39,8559 m e azimute de 184°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.973,1284 m e E= 287.641,8508 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,8159 m e azimute de 291°24'22" confrontando com a propriedade de Aloisio Woshiton Paulino do Nascimento, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.988,3903 m e E= 287.602,9196 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,4702 m e azimute de 4°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de PEDRO FELIPE QUEIROZ;

XIV - 01 (uma) área de terras, medindo 2771,57m², com um perímetro de 222,58m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.197.097,9205 m e E= 287.611,4614 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,9842 m e azimute de 112°08'41" confrontando com a propriedade de Jeová Cordeiro de Moraes, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.197.082,0947 m e E= 287.650,3487 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 69,4412 m e azimute de 184°27'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.197.012,8637 m e E= 287.644,9496 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,9990 m e azimute de 292°12'28" confrontando com a propriedade de Pedro Felipe Queiroz, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.197.028,7380 m e E= 287.606,0661 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 69,3926 m e azimute de 4°27'33", confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GERALDO JOSÉ DA SILVA;

XV - 01 (uma) área de terras, medindo 14927,89m², com um perímetro de 934,52m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N=

9.199.064,2998 m e E= 288.236,7581 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 273,5919 m e azimute de 150°58'26" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.198.825,0712 m e E= 288.369,5066 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 87,310 m e azimute de 196°07'34" confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.198.874,1196 m e E= 288.345,2558 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 101,197 m e azimute de 206°52'59" confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.198.650,9357 m e E= 288.299,4975 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 10,436m e azimute de 303°01'02" confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.198.656,6224 m e E= 288.290,7460 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 157,816m e azimute de 15°27'60" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.198.808,7232 m e E= 288.332,8325m, deste ponto segue em linha reta com distância de 264,632m e azimute de 330°58'26" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.199.039,8810m e E= 288.204,5625 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,408m e azimute de 52°49'17" confrontando com a propriedade de Geane Carla Moraes de Andrade, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ALDA CARDOSO DA COSTA;

XVI - 01 (uma) área de terras, medindo 10900,13m², com um perímetro de 754,48m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.199.362,4052 m e E= 288.231,0101 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,4484 m e azimute de 126°50'24" confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.338,1530 m e E= 288.263,3815 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,1347 m e azimute de 208°18'03" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.286,9671 m e E= 288.235,8199 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 85,7526 m e azimute de 228°31'50" confrontando com a propriedade da Associação das Filha do Coração Imaculado de Maria, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.230,1799 m e E= 288.171,5647 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 62,8134 m e azimute de 135°36'32" confrontando com a propriedade da Associação das Filha do Coração Imaculado de Maria, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.185,2946 m e E= 288.215,5060 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 115,1287 m e azimute de 171°22'15" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.199.071,4691 m e E= 288.232,7799 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,1991 m e azimute de 150°58'26" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.199.064,2998 m e E= 288.236,7581 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,4084 m e azimute de 232°49'17" confrontando com a propriedade de Alda Cardoso da Costa, chega-se ao ponto 08, definido pelas coordenadas N= 9.199.039,8810 m e E= 288.204,5625 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 21,1254 m e azimute de 330°58'26" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 09, definido pelas coordenadas N= 9.199.058,3530 m e E= 288.194,3123 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 186,1393 m e azimute de 351°22'15" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 10, definido pelas coordenadas N= 9.199.242,3852 m e E= 288.166,3841 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 136,3133 m e azimute de 28°18'03" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GEANE CARLA MORAES DE ANDRADE;

XVII - 01 (uma) área de terras, medindo 1798,14m², com um perímetro de 257,84m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.286,9671 m e E= 288.235,8199 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,8159 m e azimute de 208°18'03" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.235,1814 m e E= 288.207,9353 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 50,4580 m e azimute de 171°22'15" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.185,2946 m e E= 288.215,5060 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 62,8134 m e azimute de 315°36'32" confrontando com a propriedade de Geane Carla Moraes de Andrade, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.230,1799 m e E= 288.171,5647 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 85,7526 m e azimute de 48°31'50" confrontando com a propriedade de Geane Carla Moraes de Andrade, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA;

XVIII - 01 (uma) área de terras, medindo 10649,58m², com um perímetro de 619,87m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.615,1359 m e E= 288.366,5241 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 45,763m e azimute de 146°02'26" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.577,1788m e E= 288.392,0874m, deste ponto segue em linha reta com distância de 255,207m e azimute de 208°18'03" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.352,764m e E= 288.271,0941m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,394m e azimute de 306°18'37" confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.376,3960m e E= 288.238,5436m, deste ponto segue em linha reta com distância de 269,818m e azimute de 28°18'03" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.613,9635m e E= 288.366,4643m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,174m e azimute de 02°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de NELSON DE LIRA;

XIX - 01 (uma) área de terras, medindo 1131,83m², com um perímetro de 157,35m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.644,3548 m e E= 288.408,0652 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,4777 m e azimute de 182°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02

, definido pelas coordenadas N= 9.199.602,9309 m e E= 288.405,9539 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 29,2481 m e azimute de 208°18'03" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03 , definido pelas coordenadas N= 9.199.577,1788 m e E= 288.392,0874 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 34,3155 m e azimute de 325°59'56" confrontando com a propriedade de Nelson de Lira, chega-se ao ponto 04 , definido pelas coordenadas N= 9.199.605,6272 m e E= 288.372,8978 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 52,3123 m e azimute de 42°14'30" confrontando com a propriedade remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA;

XX - 01 (uma) área de terras, medindo 4008,42m², com um perímetro de 313,93m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.746,5866 m e E= 288.413,2758 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 102,3645 m e azimute de 182°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02 , definido pelas coordenadas N= 9.199.644,3548 m e E= 288.408,0652 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 52,3123 m e azimute de 222°14'30" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.605,6272 m e E= 288.372,8978 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 11,4473 m e azimute de 326°09'57" confrontando com a propriedade de Nelson de Lira, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.615,1359 m e E= 288.366,5241 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 84,1377 m e azimute de 2°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05 , definido pelas coordenadas N= 9.199.699,1646 m e E= 288.370,8069 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 63,6589 m e azimute de 41°50'46" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA;

XXI - 01 (uma) área de terras, medindo 4435,35m², com um perímetro de 320,59m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.840,1717 m e E= 288.394,3845 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 25,0890 m e azimute de 112°32'59" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.836,5505 m e E= 288.417,5554 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 84,0729 m e azimute de 182°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.746,5866 m e E= 288.413,2758 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 63,6589 m e azimute de 221°50'46" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.699,1646 m e E= 288.370,8069 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 121,5198 m e azimute de 2°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.820,5269 m e E= 288.376,9926 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 26,2374m e azimute de 41°31'09" confrontando com a propriedade de Cléia Antonia Souza de Soliz, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA;

XXII - 01 (uma) área de terras, medindo 196,91m², com um perímetro de 70,00m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.199.850,5663 m e E= 288.378,5236 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 18,9344 m e azimute de 139°10'09" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 02 , definido pelas coordenadas N= 9.199.836,2397 m e E= 288.390,9035 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 20,9859 m e azimute de 221°31'09" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 03 , definido pelas coordenadas N= 9.199.820,5269 m e E= 288.376,9926 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 30,0785 m e azimute de 2°55'04" confrontando com a área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de CLEIA ANTONIA SOUZA DE SOLIZ;

XXIII - 01 (uma) área de terras, medindo 3706,33m², com um perímetro de 292,49m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.199.964,7421 m e E= 288.424,3950 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 128,3380 m e azimute de 182°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02 , definido pelas coordenadas N= 9.199.836,5705 m e E= 288.417,8622 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 26,6760 m e azimute de 298°40'09" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 03 , definido pelas coordenadas N= 9.199.849,3684 m e E= 288.394,4566 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 23,3151 m e azimute de 319°40'26" confrontando com a propriedade de Cleia Antonia Souza de Soliz, chega-se ao ponto 04 , definido pelas coordenadas N= 9.199.867,1431 m e E= 288.379,3685 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 51,4051 m e azimute de 2°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05 , definido pelas coordenadas N= 9.199.918,4816 m e E= 288.381,9852 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 62,7585 m e azimute de 42°30'48" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA;

XXIV - 01 (uma) área de terras, medindo 3165,26m², com um perímetro de 259,74m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.200.044,2854 m e E= 288.405,6181 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 37,8888 m e azimute de 145°48'16" confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 02 , definido pelas coordenadas N= 9.200.013,0292 m e E= 288.426,8561 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 39,0934 m e azimute de 182°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03 , definido pelas coordenadas N= 9.199.973,9866 m e E= 288.424,8661 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 61,2757 m e azimute de 223°40'12" confrontando com a propriedade de Hélio Barbosa dos Santos, chega-se ao ponto 04

, definido pelas coordenadas N= 9.199.929,6640 m e E= 288.382,5551 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 93,7056 m e azimute de 2°55'04" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05 , definido pelas coordenadas N= 9.200.023,2481 m e E= 288.387,3250 m , deste ponto segue em linha reta com distância de 27,8784 m e azimute de 41°00'32" confrontando com propriedade desconhecida, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA;

XXV - 01 (uma) área de terras, medindo 23230,84m², com um perímetro de 1309,01m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.200.686,1489 m e E= 288.501,2776 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 79,6708 m e azimute de 176°05'04" confrontando com a propriedade de José Martins da Silva chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.200.606,6641 m e E= 288.506,7180 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 125,2291 m e azimute de 206°13'16" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.200.494,3217 m e E= 288.451,3869 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 440,2469 m e azimute de 182°55'04" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.200.054,6456 m e E= 288.428,9772 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 68,0978 m e azimute de 326°56'45" confrontando com a estrada municipal chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.200.111,7221 m e E= 288.391,8344 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 393,3835 m e azimute de 2°55'04" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.200.504,5956 m e E= 288.411,8587 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 202,3792 m e azimute de 26°13'16" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOSÉ WELLINTON ROBERTO;

XXVI - 01 (uma) área de terras, medindo 18165,14m², com um perímetro de 1059,14m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.201.088,4575 m e E= 288.699,4232 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 71,2154 m e azimute de 172°02'58" confrontando com a propriedade de Katia Lima Ayres chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.201.017,9266 m e E= 288.709,2736 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 458,4382 m e azimute de 206°13'16" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.200.606,6641 m e E= 288.506,7180 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 79,6708 m e azimute de 356°05'04" confrontando com a propriedade de Paulo Toscano de Brito chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.200.686,1489 m e E= 288.501,2776 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 448,4572 m e azimute de 26°13'16" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOSÉ MARTINS DA SILVA;

XXVII - 01 (uma) área de terras, medindo 57883,86m², com um perímetro de 3014,09m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.202.355,0425 m e E= 289.368,5739 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1.490,8239 m e azimute de 206°14'49" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.201.017,9266 m e E= 288.709,2736 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 71,2154 m e azimute de 352°02'58" confrontando com a propriedade de José Martins da Silva chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.201.088,4575 m e E= 288.699,4232 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1.403,9843 m e azimute de 26°14'49" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.202.347,6869 m e E= 289.320,3202 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 48,8111 m e azimute de 81°19'58" confrontando com a propriedade de João Magliano Neto chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de KATIA LIMA AYRES;

XXVIII - 01 (uma) área de terras, medindo 9553,33m², com um perímetro de 572,77m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.202.585,7771 m e E= 289.437,9891 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 49,3090 m e azimute de 152°05'06" confrontando com o rio Mumbaba chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.202.542,2055 m e E= 289.461,0736 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 208,7731 m e azimute de 206°17'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.202.355,0425 m e E= 289.368,5739 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 48,8111 m e azimute de 261°19'58" confrontando com a propriedade de Katia Lima Ayres chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.202.347,6869 m e E= 289.320,3202 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 265,5804 m e azimute de 26°17'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO NETO;

XXIX - 01 (uma) área de terras, medindo 18053,42m², com um perímetro de 1061,81m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.203.060,6589 m e E= 289.672,6852 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 107,9135 m e azimute de 184°32'34" confrontando com a propriedade de João Virgílio da Silva chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.202.953,0844 m e E= 289.664,1381 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 417,2192 m e azimute de 206°17'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.202.579,0514 m e E= 289.479,2836 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 51,2211 m e azimute de 334°57'14" confrontando com o Rio Mumbaba chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.202.625,4560 m e E= 289.457,5992 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 485,4519 m e azimute de 26°17'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e

E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO NETO;

XXX - 01 (uma) área de terras, medindo 5581,42m², com um perímetro de 523,98m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.203.382,0777 m e E= 289.689,9986 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 9,4032 m e azimute de 114°49'37" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.203.378,1295 m e E= 289.698,5328 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 89,2377 m e azimute de 197°39'42" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.203.293,0980 m e E= 289.671,4585 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 112,0029 m e azimute de 162°37'38" confrontando com a área remanescente chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.203.186,2045 m e E= 289.704,9013 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 56,0248 m e azimute de 208°11'09" confrontando com a propriedade de José Virgílio da Silva chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.203.136,8231 m e E= 289.678,4388 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 110,9770 m e azimute de 342°37'38" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.203.242,7375 m e E= 289.645,3024 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 146,3333 m e azimute de 17°47'05" confrontando com a propriedade da Família Matarazzo chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ERINALDO MACHADO;

XXXI - 01 (uma) área de terras, medindo 6354,90m², com um perímetro de 478,65m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.203.175,4998 m e E= 289.708,4060 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 85,3919 m e azimute de 162°43'37" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.203.093,9591 m e E= 289.733,7612 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 157,1402 m e azimute de 206°17'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.202.953,0844 m e E= 289.664,1381 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 107,9135 m e azimute de 4°32'34" confrontando com a propriedade de João Magliano Neto chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.203.060,6589 m e E= 289.672,6852 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,8857 m e azimute de 26°17'58" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.203.097,3125 m e E= 289.690,8001 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 32,6845 m e azimute de 343°01'04" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.203.128,5718 m e E= 289.681,2538 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 54,2170 m e azimute de 30°03'12" confrontando com a estrada vicinal chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOSÉ VIRGILIO DA SILVA;

XXXII - 01 (uma) área de terras, medindo 14570,58m², com um perímetro de 1024,50m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.203.722,8736 m e E= 289.771,7786 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 21,0143 m e azimute de 107°32'38" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.203.716,5391 m e E= 289.791,8155 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 5,4702 m e azimute de 166°03'23" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.203.711,2300 m e E= 289.793,1337 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 5,7590 m e azimute de 176°18'31" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.203.705,4830 m e E= 289.793,5044 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 247,1934 m e azimute de 197°44'00" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.203.470,0351 m e E= 289.718,2127 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 92,3718 m e azimute de 197°47'05" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.203.382,0777 m e E= 289.689,9986 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 146,3333 m e azimute de 197°47'05" confrontando com a propriedade de Erinaldo Machado chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.203.242,7375 m e E= 289.645,3024 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 52,8784 m e azimute de 342°37'38" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 08, definido pelas coordenadas N= 9.203.293,2037 m e E= 289.629,5135 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 437,9531 m e azimute de 17°39'42" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 09, definido pelas coordenadas N= 9.203.710,5139 m e E= 289.762,3860 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 15,5236 m e azimute de 37°13'57" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de FAMÍLIA MATARAZZO;

XXXIII - 01 (uma) área de terras, medindo 3047,21m², com um perímetro de 516,90m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 03, definido pela s coordenadas N= 9.203.924,4333 m e E= 289.924,9506 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 215,192 m e azimute de 211°00'24" confrontando com as propriedades de João Magliano de Oliveira, Francisco de Oliveira Magliano Patriliare e João Magliano neto chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.203.739,9900 m e E= 289.814,0968 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 16,8636 m e azimute de 214°56'12" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.203.726,1655 m e E= 289.804,4395 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 5,8269 m e azimute de 267°23'51" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.203.725,9010 m e E= 289.798,6187 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,6527 m e azimute de 288°19'44" confrontando com a Estrada vicinal chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.203.732,3956 m e E= 289.779,0138 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 241,1971 m e azimute de 37°13'57" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01 ou 08, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GRÁFICA SANTA MARTA;

XXXIV - 01 (uma) área de terras, medindo 525,72m², com um perímetro de

94,74m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.203.789,6577 m e E= 289.843,9490 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,127m e azimute de 120°04'38" confrontando com a propriedade de João Magliano Neto chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.203.778,06727 m e E= 289.863,9619 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 27,337m e azimute de 217°13'57" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.203.756,3017m e E= 289.847,4215m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,241m e azimute de 295°50'32" confrontando com a propriedade de João Magliano de Oliveira, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.203.765,1248 m e E= 289.829,2043 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 28,6229 m e azimute de 31°00'24" confrontando com a propriedade da Gráfica Santa Marta chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de FRANCISCO DE OLIVEIRA MAGLIANO PATRILIARE;

XXXV - 01 (uma) área de terras, medindo 602,16m², com um perímetro de 99,33m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.203.765,1248 m e E= 289.829,2043 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,241m e azimute de 115°50'32" confrontando com a propriedade de Francisco de Oliveira Magliano Patriliare, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.203.756,3017m e E= 289.847,4215m, deste ponto segue em linha reta com distância de 27,623m e azimute de 217°13'57" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.203.734,3084 m e E= 289.830,7080m, deste ponto segue em linha reta com distância de 17,555m e azimute de 288°53'02" confrontando com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.203.739,9900 m e E= 289.814,0979 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 29,3251m e azimute de 31°00'24" confrontando com a propriedade da Gráfica Santa Marta chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO DE OLIVEIRA;

XXXVI - 01 (uma) área de terras, medindo 19089,75m², com um perímetro de 1194,93m, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.204.196,4369m e E=290.030,5670m, deste ponto segue em linha reta com distância de 151,776m e azimute de 106°55'35" confrontando com propriedade da SE-NORFIL, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.204.152,2485m e E= 290.175,7683m, deste ponto segue em linha reta com distância de 26,260m e azimute de 194°00'12" confrontando com área remanescente - Ponto de conexão, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.204.126,7886m e E= 290.169,4139m, deste ponto segue em linha reta com distância de 115,794m e azimute de 284°00'12" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.204.154,7886m e E=290.057,0613m, deste ponto segue em linha reta com distância de 265,669m e azimute de 201°00'58" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N=9.203.906,7915m e E=289.961,7845m, deste ponto segue em linha reta com distância de 161,676m e azimute de 217°13'57" confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.203.778,0672m e E=289.863,9619m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,127m e azimute de 300°04'38" confrontando com a propriedade de João Magliano de Oliveira, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.203.789,6577 m e E= 289.843,9490 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 159,771 m e azimute de 31°06'20" confrontando com a propriedade da Gráfica Santa Marta chega-se ao ponto 08, definido pelas coordenadas N= 9.203.927,9341m e E= 289.927,0558m, deste ponto segue em linha reta com distância de 25,9063 m e azimute de 38°34'23" confrontando com a propriedade da Gráfica Santa Marta, chega-se ao ponto 09, definido pelas coordenadas N= 9.203.927,9341m e E= 289.927,0558m, deste ponto segue em linha reta com distância de 195,123m e azimute de 18°18'47" confrontando com a propriedade da Gráfica Santa Marta, chega-se ao ponto 10, definido pelas coordenadas N= 9.203.934,7899m e E= 289.931,1762m, deste ponto segue em linha reta com distância de 25,906m e azimute de 38°34'23" confrontando com a propriedade da NORFIL, chega-se ao ponto 11, definido pelas coordenadas N= 9.203.955,0438m e E= 289.947,3291m, deste ponto segue em linha reta com distância de 195,123m e azimute de 18°18'47" confrontando com a propriedade da NORFIL, chega-se ao ponto 12, definido pelas coordenadas N= 9.204.140,28439m e E=290.008,6386m, deste ponto segue em linha reta com distância de 60,282m e azimute de 21°19'53" confrontando com a propriedade da NORFIL, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO NETO.

Art. 2º A servidão das áreas de terras tratada no artigo anterior destina-se à passagem do sistema elétrico que atenderá às indústrias instaladas no polo cimenteiro, no Estado da Paraíba.

Art. 3º São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n° 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba - CINEP.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba - CINEP, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativa de passagem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.080 DE 04 DE JULHO DE 2013.**Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel e suas benfeitorias a seguir discriminados, para a Construção do Alargamento da Avenida Cruz das Armas, em João Pessoa -PB:

I - uma área de terreno com benfeitorias não reprodutivas (calçadas e muros) de um empreendimento comercial, pertencente à empresa MRV - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada pelo Sr. LEOANDRO LUÍS INVERNIZZI, com uma área de terreno próprio de 262,34m², e área construída de 50,45m², localizada na Av. Cruz das Armas, nº 3430, entre as estacas 54+3m e 59 + 5m, sentido João Pessoa/Recife, no trecho entre as Ruas Adolfo Massa e Viaduto de Oitizeiro, nesta Capital, com as seguintes confrontações: Frente: para Av.Cruz das Armas, Lado Direito:com o terreno de terceiros, Lado Esquerdo: com o nº 3.404 e Fundos: com o próprio imóvel.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à execução da Obra de Construção do Alargamento da Avenida Cruz das Armas em João Pessoa-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de julho de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicado no DOE de 05 de julho de 2013
Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 34.081 DE 04 DE JULHO DE 2013.**Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarados de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel a seguir discriminado, referente à construção da Rodovia PB - 101, trecho: Entroncamento da PB-097- Matinhas, localizada no Município de Matinhas/PB, neste Estado:

I - uma área de 177,70 m² de terra, com benfeitorias reprodutivas, denominada de Sítio Geraldo, pertencente ao Sr. JOSÉ ALVES FILHO, localizada às margens da Rodovia/101, trecho: Entroncamento/PB/097/Matinhas/PB, entre as estacas 2 +10,00 a 7+8,00 m, lado direito.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à execução da obra de construção da Rodovia PB -101, Trecho: Entroncamento - PB - 097/Matinhas - PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de julho de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicado no DOE de 05 de julho de 2013
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 7.597 João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS FREDERICO PORCIUNCULA PEREIRA COELHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 7.614 João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 068/2013-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **TENENTE CORONEL QOS**, a contar de 23 de abril de 2013, o **MAJOR QOS matrícula 519.321-4, RUY CÉSAR DE FREITAS EVANGELISTA**, classificado na **DSAS**, de acordo com o artigo 1º ad Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **DSAS**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 672/SEAD.

João Pessoa, 16 de agosto de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 13013246-2/SEAD**,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor **ADALBERTO OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 81.655-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 212/2013 DEREHIGS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/08/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER GED/DERHIGS
SES	13017084-7	079012-5	ANA GLÓRIA PEREIRA DE ARAÚJO	752/2013
SESDS	13014374-7	13597-5	DELCE FREIS DE ALMEIDA	764/2013
SEE	13011533-9	118159-8	EDNALVA SOARES DE CARVALHO	785/2013
SER	13015745-7	070429-6	EUGENIO NEIVA MONTEIRO	783/2013
SEDH	13017111-5	077507-5	FELICIA JOBO PORTO	754/2013
SES	1301886-5	115027-9	FRANCISCA MARIA VARELA DA SILVA	758/2013
SER	13016873-4	070354-2	GUILHERME ALVES DA SILVA	757/2013
SEDA/P	13014602-1	058524-8	JOAQUIM FERREIRA NIETO	761/2013
SES	13050615-0	074655-5	JULIA VILLARIM	762/2013
SESI	13015739-2	149461-3	LUIZ DE OLIVEIRA	750/2013
SEDH	13017121-1	13645-1	LUIZA DA SILVA ALVES	753/2013
SES	13017184-6	08855-5	MAGNOLIA ALENCAR FREIRE	755/2013
SEAP	13017044-5	071039-8	MANUELEITE DE ARAUJO	751/2013
SEE	13016992-0	09650-8	MARIA DA PENHA BEZERRA FERREIRA	756/2013
SEE	13014082-0	130024-1	NELI FERREIRA CARLOTO	766/2013
SES	13050654-3	058870-3	ZULMIRA NOBREGA OLIVEIRA	759/2013


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 091/2013

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Malta - PB, a funcionária da Prefeitura Tatiana Carla Lopes Pereira.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB**EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2013**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0420-1	0212/2013	HENRIQUE AUGUSTO C. DOS SANTOS	090	23.07.2013 A 21.10.2013

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprova-

do pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	375-1	222/2013	MIRCIO SOARES MIRANDA	060	08.07.2013 A 06.09.2013

ATENCIOSAMENTE

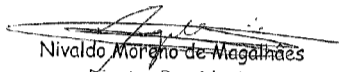
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	321-2	204/2013	EDSON DE LIMA CARNEIRO	090	07.17.2013 A 15.10.2013
INTERPA/PB	323-9	207/2013	ELISABETH CAVALCANTE F. DE BRITO	090	25.07.2013 A 23.10.2013

ATENCIOSAMENTE


Nivaldo Morigo de Magalhães
Diretor Presidente

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Portaria nº 537/GS/SEAP/13

Em 01 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 504/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21.05.2013, que designou a servidora **KATIA MARIA DE ARAÚJO MELO**, mat. 163.307-4, Agente Penitenciário, Classe, para a Penitenciária Regional Jurista Raymundo Asfora.

Portaria nº 730/GS/SEAP/13

Em 07 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.471-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, responder cumulativamente com o cargo de Diretor Titular o encargo de Coordenador Geral da FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 731/GS/SEAP/13

Em 07 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉA FIGUEIREDO TORRES JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.787-2 Classe A, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Des. Geraldo Beltrão, para a partir desta data, responder como Coordenador Adjunto da FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 739/GS/SEAP/13

Em 09 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANDERSON VALENÇA SENA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.315-5, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 09/08/2013.

Republicar por incorreção.

Portaria nº 742/GS/SEAP/13

Em 15 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARCOS THIAGO MARINHO**, matrícula nº. 174.365-1, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora lotado na Penitenciária Jurista Raymundo Asfora para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE, até ulterior deliberação.

Portaria nº 743/GS/SEAP/13

Em 15 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA**, matrícula nº. 171.626-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Soledade para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIARIA JURISTA RAYMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 744/GS/SEAP/13

Em 13 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **GABRIEL DIAS M. DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.290-6, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública

de santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 09/08/2013.

Republicar por incorreção.

Portaria nº 752/GS/SEAP/13

Em 15 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201300004785, instaurado através da Portaria nº 580/GS/SEAP/13, datada de 12 de junho de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 753/GS/SEAP/13

Em 15 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201300004786, instaurado através da Portaria nº 581/GS/SEAP/13, datada de 12 de junho de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 754/GS/SEAP/13

Em 15 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201300004787, instaurado através da Portaria nº 582/GS/SEAP/13, datada de 12 de junho de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
da Receita**

GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

PORTARIA Nº 005/GOFMT

João Pessoa, 16 de agosto de 2013.

O GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. do dia 03 de março de 2013 e

Considerando o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que rege o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

Considerando, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias, sem observância aos critérios estabelecidos na legislação, para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem a necessária observância ao disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desenquadramento dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria da condição de Microempreendedor Individual - MEI, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no *caput* do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Encaminhe-se à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais para que promova a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

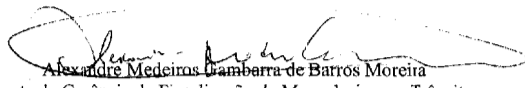
Art. 4º Caberá aos chefes das repartições fiscais notificarem os contribuintes relacionados no Anexo Único que não atenderem ao disposto no art. 2º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 5º As Gerências Regionais, em consonância com a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias além do legalmente previsto para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, e estabelecerem ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 6º Em consonância à Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, a Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal - ATIF, ouvidas as Gerências Regionais, deverá apresentar denúncia junto ao Ministério Público Estadual, dos contribuintes que efetuaram vendas de mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI sem

observarem o limite legal de compras daqueles nem o contido nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Alexandre Medeiros Dambarra de Barros Moreira

Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

1º Núcleo Regional

		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
BAYEUX				
1	16.204.349-0	JADNA DE SOUZA BRITO SANTOS 05692374404	53	RS 88.421,00 Entradas
2	16.202.133-0	JOAO GOMES DE ANDRADE 44157681487	111	RS 78.305,89 Entradas
3	16.185.924-0	PAULO NUNES LIRA 42471923453	51	RS 73.338,09 Entradas
ITABAIANA				
4	16.199.955-7	CLIVSON SHELLTON GONCALVES DA SILVEIRA 06793255495	257	RS 84.620,88 Entradas
JOAO PESSOA				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
5	16.144.964-6	BENEDITO SIMAO RODRIGUES	213	RS 87.498,84 Entradas
6	16.204.365-1	CRISTHEAN PATRICIA DA COSTA SILVA FELIX 05814656441	183	RS 80.670,00 Saída
7	16.176.609-9	JOSE CARLOS BENJAMIM DA SILVA 60317221434	132	RS 72.799,66 Entradas
8	16.210.412-0	JOSE MARIA DA CRUZ NETO 05701512444	36	RS 103.046,12 Saída
9	16.210.412-0	JOSE MARIA DA CRUZ NETO 05701512444	59	RS 72.076,98 Entradas
10	16.193.672-5	MARCELO DA COSTA SILVA 02855293405	156	RS 75.915,66 Entradas
11	16.202.112-7	PAULO ANDERSON DANTAS DE LIMA 06694035470	157	RS 76.777,04 Entradas
12	16.182.927-9	ROSANGELA DA ROCHA PEDRO 61801127700	16	RS 81.541,30 Entradas
13	16.209.985-1	TATIANA DA SILVA NASCIMENTO 09518892490	196	RS 79.763,28 Entradas
MARACAO				
14	16.195.014-0	JOAO CARLOS DE FARIAS AZEVEDO 03961623473	258	RS 80.675,52 Entradas
MARI				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
15	16.177.380-0	DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES	84	RS 88.344,15 Entradas
16	16.177.380-0	DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES	64	RS 95.563,06 Saída
SANTA RITA				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
17	16.173.847-8	ARLINDO NUNES DA SILVA FILHO 57883700430	211	RS 74.065,49 Entradas
18	16.204.661-8	KALINE DE LIMA SILVA 04619718440	208	RS 78.040,95 Entradas
19	16.203.979-4	NADJA DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	42	RS 72.933,94 Entradas
20	16.208.482-0	RODRIGO FLAVIO DA SILVA MAROJA 08427386494	156	RS 73.151,30 Entradas

2º Núcleo Regional

		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
GUARABIRA				
21	16.210.069-8	GILBERTO DOS SANTOS SIMOES DA SILVA 70137438443	107	RS 73.733,03 Entradas
22	16.171.659-8	JOSIMARY SALUSTINO DA SILVA SANTOS	52	RS 76.984,68 Entradas
23	16.206.270-2	MICHELE DE CARVALHO OLIVEIRA 10547764405	133	RS 79.385,45 Entradas
24	16.207.669-0	PAULO HENRIQUE DA SILVA 10286513412	38	RS 97.536,06 Entradas
SOLANEA				
25	16.208.200-2	JOSELITO FELIX DOS SANTOS 06381533447	106	RS 89.395,11 Entradas

3º Núcleo Regional

		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
LAGOA SECA				
26	16.171.883-3	VALDIRA TAMAZ GONCALVES 26453435896	209	RS 85.822,98 Entradas
TAPEROA				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
27	16.114.993-6	FRANCISCO REGIS BEZERRA	72	RS 78.018,64 Entradas
28	16.216.378-9	MANOEL FLAUCEMAR SOARES 08454171428	49	RS 281.311,57 Entradas

4º Núcleo Regional

		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
AGUA BRANCA				
29	16.216.812-8	JUCICLEIDE ALVES DA SILVA 01258804484	13	RS 125.344,25 Entradas
PATOS				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
30	16.029.311-1	LEONOR VILAR DA SILVA	113	RS 75.515,86 Entradas
SANTA LUZIA				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
31	16.206.810-7	ROBERTA FIGUEIREDO MARINHO 05827067423	77	RS 94.841,10 Entradas
SAO JOSE DE CAIANA				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
32	16.216.419-0	FRANCISCO DE ASSIS FILHO 28819035847	47	RS 246.097,06 Entradas

5º Núcleo Regional

		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
CATOLE DO ROCHA				
33	16.202.543-2	MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA 14015126823	1	RS 140.000,00 Entradas
IBIARA				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
34	16.209.382-9	ELIZENIA ALVES PACHECO MENDES 04433393410	91	RS 90.079,16 Entradas
JERICO				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
35	16.184.300-0	FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478	187	RS 78.708,98 Entradas
POMBAL				
		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
36	16.181.905-2	EMANNUELLY MEDEIROS DE ALMEIDA 09431457407	31	RS 105.725,00 Saída
37	16.211.756-6	EUTROPIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO 7537575434	80	RS 75.417,62 Entradas

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00779/2013/CAD

17 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0860452013-9, 0917952013-8; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

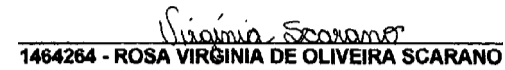
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00779/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.526-3	JOAO PAULO MIRANDA DIAS	AV JOAO MAURICIO, Nº 157 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.168.336-3	MARIA DAS NEVES BALBINO DA SILVA 00138007799	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1457 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00823/2013/CAD

29 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0972652013-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

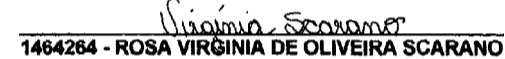
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00823/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.373-3	DAVID DOS SANTOS SANTIAGO 08593767451	AV CIDADE DE SAO JOSE DO SABUGI, Nº 219 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.424-7	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES 07484833403	R DE PUTADO BARRETO SOBRINHO, Nº 413 - TAMBIÁ	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.573-9	BERNARDETE DE BRITO PEREIRA 01855149443	R EX-COMBATENTE ASSIS LUIS, Nº 186 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00836/2013/CAD

1 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1010162013-6, 1008422013-9, 1008482013-6, 1009722013-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00836/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.703-4	ANA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA ME	R MARTINHO LUTERO, Nº 139 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.193.432-3	JOSE BEZERRA SOARES FILHO	R PROFESSOR ERNESTO DA SILVEIRA, Nº 69 - LOITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.149.654-7	ECOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	R ESTEVAO BRETT, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.207.313-5	FABIANA COUTINHO LINO 03949096400	ATALHO FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00839/2013/CAD

2 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1020082013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00839/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.901-6	TRAJAI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00852/2013/CAD

7 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00852/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.450-8	SUPERMERCADO GERDAL LTDA - EPP	R DOUTOR FRUTUOSO DANTAS, Nº 216 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00840/2013/CAD

2 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1027732013-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00840/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.899-9	FABIO COSTA DE FIGUEIREDO - ME	AV PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, Nº 738 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

RECURSOS DERECURSOS FISCAIS

ATA DA 1681ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, a suplente Gílvia Dantas Macedo e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares Madruga verificada a existência de quórum, foi aberta às 14:00 horas a milésima seiscentésima octagésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:**

01. Processo nº 050.889.2006-7 - Recurso HIE/CRF- nº 405/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: KENFOOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Marcus Sérgio Albuquerque Gadelha - Relator: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **02.** Processo nº 0550852012-0 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 329/2012 - 1º Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1º Recorrida: D. D. PROJETADOS - COM. VAREJ. DE MÓVEIS LTDA. - 2º Recorrente: D. D. PROJETADOS - COM. VAREJ. DE MÓVEIS LTDA. - 2º Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: José Roberto Gomes Cavalcanti / João Francisco de Oliveira - Relator: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico e pelo provimento parcial do recurso voluntário. **03.** Processo nº 1070392008-1 - Recurso VOL/CRF- nº 436/2012 - Recorrente: SOMAR SOCIEDADE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Souza - Autuante: José Nelson de Oliveira Barbosa - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **04.** Processo nº 0198422010-1 - Recurso EBG/CRF- nº 064/2013 - Embargante: FIPAL S/A FIAÇÃO PARAIBANA DE ALGODÃO - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Vera Lúcia Bandeira de Souza - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Após a leitura do voto convergente do Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo, pediu vistas dos autos a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima para melhor apreciar a matéria. **05.** Processo nº 0726442010-8 - Recurso VOL/CRF- nº 302/2012 - Recorrente: INDÚSTRIA DE SORVETES BUON GELATTO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Manoel Pereira da Silva Neto - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Após a leitura do relatório pelo Conselheiro relator, foi concedida a palavra ao advogado da recorrente Dr. Túlio José de C. Carneiro, que fez a sustentação oral das razões recursais. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual fez uso da palavra o Procurador da Fazenda Estadual, Dr. Paulo Márcio Soares Madruga. Na sequência o Conselheiro relator exarou suas fundamentações de voto. - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **06.** Processo nº 1471322011-6 - Recurso VOL/CRF- nº 369/2012 - Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Manaíra do Carmo Dantas Abrantes de Melo / João Francisco de Oliveira - Relator: Cons. José de Assis Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **07.** Processo nº 0230732010-5 - Recurso HIE/CRF- nº 330/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSÉ EUGÊNIO CASADO SILVA - ME - Preparadora: Agência de Barra de Santa Rosa - Autuante: Marcos Antônio Pereira da Silva - Relator: Cons. José de Assis Lima - Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 0820682011-6 - Recurso VOL/CRF- nº 108/2012 - Recorrente: EMBRASA - EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S.A. - Autuado: Gilberto Ferraz da Rocha - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Norma de Albuquerque Pires - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **09.** Processo nº 0605672012-8 - Recurso HIE/CRF- nº 435/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIA SUELY BARBOSA BEZERRA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Artur Mendonça Cavalcanti - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **10.** Processo nº 1209672009-5 - Recurso HIE/CRF- nº 332/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CAICÓ DIESEL LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Catolé do Rocha - Autuante: Antônio Andrade Lima - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **11.** Processo nº 0567842009-7 - Recurso EBG/CRF- nº 211/2013 - Embargante: RODRIGUES & FLEURY FOTO FILM LTDA - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Zenildo Bezerra - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de embargos declaratórios. **12.** Processo nº 0591742009-2 - Recurso VOL/CRF- nº 075/2011 - Recorrente: W W BRASIL MINÉRIOS LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: João Batista de Melo - Relator: Cons. Maria das Graças D. Oliveira Lima - Adiado a pedido da Conselheira relatora. **13.** Processo nº 1164572011-0 - Recurso VOL/CRF- nº 337/2012 - Recorrente: BRATESTEX S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Joselinda Gonçalves Machado - Relator: Cons. Maria das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **14.** Processo nº 0208522011-0 - Recurso HIE/CRF- nº 288/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: VIJAI ELÉTRICA DO BRASIL LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Hélio José da Silveira Fontes - Relator: Cons. Maria das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **15.** Processo nº 0572152008-6 - Recurso EBG/CRF- nº 276/2013 - Embargante: CCB - CIMPOR DO BRASIL LTDA - Embargada: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Eduardo Sales / Marise do Ó Catão - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso de embargos declaratórios. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 16:00 horas, convocando outra para o próximo dia 06 de AGOSTO, às 14:30 horas, em caráter

ordinário, pelo que eu, **TÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretário.

PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO Conselheiro

JOAO LINCOLN DINIZ BORGES Conselheiro

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA Conselheira

JOSÉ DE ASSIS LIMA Conselheiro

GILVIA DANTAS MACEDO Conselheira Suplente

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO Conselheiro

TÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral em Exercício

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

ATA DA 1682ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Gílvia Dantas Macedo, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, José de Assis Lima, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares Madruga verificada a existência de quórum, foi aberta às **14:30** horas a **milésima seiscentésima octagésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21**, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0323532012-1 - Recurso VOL/CRF- nº 355/2012 - Recorrente: REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADO LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Waldemberg O. M. de Almeida - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **02.** Processo nº 0329832009-9 - Recurso EBG/CRF- nº 306/ 2013 - Embargante: MAC LAREM MÁQUINAS E MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Fernando Soares P. da Costa - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de embargos declaratórios. **03.** Processo nº 1054102011-0 - Recursos HIE/VOL CRF- nº 242/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: TIM NORDESTE S/A - 2ª Recorrente: TIM NORDESTE S/A - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Anísio de Carvalho Costa Neto / Waldir Gomes Ferreira - Relator: Cons. José de Assis Lima - Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico e pelo desprovemento do recurso voluntário. **04.** Processo nº 1445692011-4 - Recurso VOL/CRF- nº 343/2012 - Recorrente: PG LUBRIFICANTES LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuantes: Carla Simone Burlamarqui/Roberto Flávio Dias Camara - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **05.** Processo nº 0288752009-1 - Recurso HIE/CRF- nº 200/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: GDS PRODUTOS ÓTICOS LTDA. - EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Rodrigo Antônio Alves Araújo - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 0993232010-2 - Recurso HIE/CRF- nº 195/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: LUIZ GONÇALVES DA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Maria Dalva Lins Cavalcanti - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **07.** Processo nº 1346912011-0 - Recurso VOL/CRF- Nº 192/2012 - Recorrente: URANIA SULAMITA VIRGINIO FREIRE COSTA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: João Fernandes de Araújo - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **08.** Processo nº 1230442010-9 - EBG/CRF Nº 411/ 2012 - Embargante: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Fernando Cesar Barbosa da Rocha - Relator: Roberto Farias de Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **15:30** horas, convocando outra

para o próximo dia **09** de AGOSTO, às **10:00** horas, em caráter ordinário, pelo que eu, **TÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretário.

PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO Conselheiro

JOAO LINCOLN DINIZ BORGES Conselheiro

GILVIA DANTAS MACEDO Conselheira

JOSÉ DE ASSIS LIMA Conselheiro

JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO Conselheiro Suplente

ROBERTO FARIAS DE ARAUJO Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO Conselheiro

TÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral em Exercício

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
0508892006-7	237/2013	KENFOOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0550852012-0	238/2013	D. D. PROJETADOS - COM. VAREJ. DE MÓVEIS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO
1070392008-1	239/2013	SOMAR SOCIEDADE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
0726442010-8	240/2013	INDÚSTRIA DE SORVETES BUON GELATTO LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
0230732010-5	241/2013	JOSÉ EUGÊNIO CASADO SILVA - ME	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO
0820682011-6	242/2013	EMBRASA - EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
1209672009-5	243/2013	CAICO DIESEL LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0567842009-7	244/2013	RODRIGUES & FLEURY FOTO FILM LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDO
1164572011-0	245/2013	BRATEST S.A.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
0208522011-8	246/2013	VIIAJI ELÉTRICA DO BRASIL LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0572152008-6	247/2013	CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
0323532012-1	248/2013	REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADO LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
0329832009-9	249/2013	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDO
1054102011-0	250/2013	TIM NORDESTE S/A	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
1445692011-4	251/2013	PG LUBRIFICANTES LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
0288752009-1	252/2013	GDS PRODUTOS ÓTICOS LTDA. - EPP	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
0993232010-2	253/2013	LUIZ GONÇALVES DA SILVA	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
1346912011-0	254/2013	URANIA SULAMITA VIRGINIO FREIRE COSTA	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php

MARIA DAS GRAÇAS DONATO OLIVEIRA LIMA
Presidente em exercício

Pauta da 1685ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 23 de AGOSTO de 2013.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

IV – DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº 116.306.2010-6

Recurso HIE/CRF- nº 295/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ULTRACARGAS TRANSPORTES LTDA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: BRUNO DE SOUSA FRADE / AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA
 Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

2. Processo nº 134.822.2011-5

Recurso VOL/CRF- nº 178/2012
 Recorrente: DIVA JOIA RELOJOARIA E JOALHERIA LTDA
 Representante: ALEXEI RAMOS DE AMORIM
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: RONALDO BECHER BOLZAN
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

3. Processo nº 116. 684.2010-4

Recurso HIE/CRF- nº 235/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: RAVA EMBALAGENS IND. E COM. LTDA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
 Autuantes: ROMULO AGRA TAVARES DE SALES / FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 105.811.2010-8

Recurso HIE /CRF- nº 406/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: GLOBO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
 Autuante: SIMPLÍCIO VIEIRA DO N. JÚNIOR
 Relatora: CONSª. GILVIA DANTAS MACEDO

5. Processo nº 119.003.2010-0

Recurso VOL/HIE/CRF- nº 246/2012
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 1ª Recorrida: CCB- CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
 2ª Recorrente: CCB- CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: DINALVA MARIBONDO S. OLIVEIRA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 089.290.2010-0

Recurso VOL/CRF- nº 186/2012
 Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ
 Autuante: JURANDI EUFRAUSINO DE SOUSA
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

7. Processo nº 106.277.2011-0

Recurso VOL/CRF- nº 342/2012
 Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: CÍNTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

8. Processo nº 058.517.2011-5

Recurso HIE/CRF- nº 292/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ANDRÉ FREIRE DE OLIVEIRA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: JOSÉ WALTER DE S. CARVALHO
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

9. Processo nº 078.120.2012-6

Recurso EBG/CRF- nº 337/2013
 Embargante: LUNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS
 Autuante: JANÍLSON HENRIQUE PINHEIRO DE HOLANDA
 Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

10. Processo nº 124.259.2010-2

Recurso VOL/CRF- nº 334/2012
 Recorrente: TEMAPE – TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S.A.
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
 Autuante: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

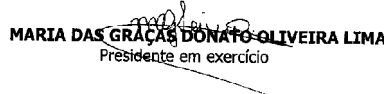
11. Processo nº 126.133.2009-5

Recurso HIE/CRF- nº 314/2012
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: BALDUÍNO & CIA LTDA.
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 Autuante: ROBSON RUI M. BARBOSA
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

DISTRIBUIÇÃO:

Processo: 131.301.2012-2
 CRF – 260/2013 – RENAN PEREIRA DE SOUSA
 Processo: 014.397.2011-8
 CRF – 286/2013 – VAREJÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – EPP - PAT
 Processo: 069.276.2013-3
 CRF – 299/2013 – ERISSA ANNIE PALITOT MORORO – PAT
 Processo : 062.145.2013-2
 CRF – 300/2013 – TAM LINHAS AEREAS S/A – PAT
 Processo: 039.984.2013-4
 CRF – 310/2013 – ROSENETE VIEIRA COSTA - ME – PAT
 Processo: 128.793.2012-7
 CRF- 326/2013 – TF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP
 Processo: 124.164.2012-7
 CRF – 327/2013 – EPITÁCIO VITORINO DOS SANTOS ME – PAT
 Processo : 070.058.2013-4
 CRF – 331/2013 – ROSA AMÉLIA BARBOSA MINHOTO EPP

João Pessoa, 16 de Agosto de 2013.


MARIA DAS GRAÇAS DONATO OLIVEIRA LIMA
 Presidente em exercício

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS nº 17ª/2013

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23837, 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESINGNAR, a servidora, FÁTIMA DE MORAIS MOROSNIE, matrícula nº 720.009-9, IEURE AMARAL ROLIM, matrícula nº 720. 105-2, RONILTON PEREIRA LINS, matrícula nº 720.555-4 e LUIS TIBÉRIO PEREIRA LEITE, matrícula nº 516. 590-3 para formarem a **Comissão de Inquérito Administrativo** desta Superintendência.

Fica revogada qualquer portaria, anterior a esta que tenha a mesma finalidade


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/2013-CETRA

João Pessoa, 11 de julho de 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETRA/PB, usando das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 14, VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 26, VI do Decreto nº 23.256, de 12/08/2002 c/c o art. 4º da Resolução nº 296/2006/CONTRAN, e tendo em vista decisão unânime do colegiado, em

sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma **COMISSÃO** composta pelo membro **FRANCISCO CARLOS BEZERRA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e Cargas no Estado da Paraíba, **JOÃO FERREIRA FURTADO NETO**, Assessor Jurídico e **SAMUEL CORREIA DE ARAGÃO**, Assessor Técnico, para promover visita de inspeção técnica junto aos órgãos municipais de trânsito dos municípios de Conde e Pitimbu/PB, de tudo certificando ao DENATRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLAUDINO COELHO LIMA
Presidente do Cetran/PB

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0636/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, do Estatuto da Instituição,
CONSIDERANDO a necessidade de a cada mês promover auditoria na folha de pagamentos.

CONSIDERANDO a relevância da definição de um prazo limite, a cada mês, para conclusão de todos os procedimentos referentes à folha de pagamentos.

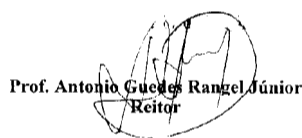
RESOLVE

Art. 1º. Determinar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que, a partir do mês em curso, todos os procedimentos operacionais a serem implantados na folha de pagamento, tenham como limite máximo e improrrogável de prazo o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo único. Entre os dias 15 e 30 de cada mês, a folha de pagamento será auditada, com o escopo de corrigir eventuais erros ou irregularidades.

Art. 2º. Os registros que, até o dia 15 de cada mês, por qualquer motivo, não puderem ser inseridos na folha de pagamento, serão implantados na folha do mês subsequente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2013.



Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
e da Articulação Municipal

Portaria nº. 001/2013 - GS/SEDAM.

João Pessoa/PB, 16 de Agosto de 2013.

Considerando que alguns municípios com demandas selecionadas no **PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA - 2013**, por questões de ordem técnica, não apresentaram até 15/08/2013, os respectivos projetos para análise da SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal;

Considerando a relevância dos mesmos;

Prorrogo o prazo, exclusivamente aos municípios de: **Amparo, Boa Vista, Catolé do Rocha, Cuité, Joca Claudino, Pocinhos e Santa Rita** até a próxima Sexta-feira, dia 23/08/2013, para que por meio físico possam enviar a SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal, os projetos técnicos que serão submetidos à análise da equipe técnica do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba -2013.



MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da
Articulação Municipal



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 485/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS**, Símbolo DP-2, matrícula 135.235-1, Membro desta Defensoria, com exercício na 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL, para cumulativamente com as suas funções,

responder pela 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL, durante o afastamento da Defensora Pública Francisca das Chagas Queiroga.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 486/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3577/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Alessandro Ramalho Leite**, **Processo Nº 000.1616-94.2012.815.0331**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **CAJAZEIRAS/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia **20 de agosto de 2013, às 08:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 487/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3537/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Márcio Ramos**, **Processo Nº 045.2010.000.315-6**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **SUMÉ/PB** onde será submetido a julgamento popular, no dia **19 de agosto de 2013, às 8:30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 488/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3553/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **João Pessoa Filho da Silva**, **Processo Nº 0000034.2010.815-0041**, no dia **19/08/2013 às 9:00horas** na Comarca de **ALAGOA NOVA/PB** e **Manoel Dantas Ferreira**, **Processo Nº 018.2008.003.653-8**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **GUARABIRA/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 20 de agosto de 2013, às **9:00horas**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 489/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3297/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **KAROLINE ARRUDA ROLIM**, matrícula 171.017-6, Agente de Programas Governamentais I, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no **PROCON/PB**, com vigência a partir do dia **01 de setembro de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 490/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3581/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **Isaac Pereira dos Santos**, **Processo nº 0001200-44.2010.815.0181** e **Manoel Herculano da Silva**, **Processo nº 0002199-31.2009.815.0181**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **GUARABIRA-PB**, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias **21 e 22 de agosto de 2013, respectivamente às 09:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 491/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3584/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **Paulo Cesar de Sousa**, **Processo Nº 045.2008.000.754-0**, no dia **26/08/2013 às 8:30horas** na Comarca de **SUMÉ/PB**, **Adelson do Nascimento Gouveia**, **Processo Nº 045.2011.000.239-6**, no dia **27/08/2013 às 8:30horas** na Comarca de **SUMÉ/PB** e **Josenildo Messias da Silva**, **Processo Nº 051.2001.000.538-9** que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **PIRIPITUBA/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 28 de agosto de 2013, às **9:00horas**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 492/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3583/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Bruno Cesar da Silva Cabral, Processo Nº 0000163-30.2008.815.0511**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de PIRIRITUBA-PB** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 493/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**, Símbolo DP-3, matrícula 77.929-6, **para exercer suas funções institucionais junto a 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, onde é titular**, cumulativamente com a **9ª Vara Cível da Comarca da Capital**, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 494/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3582/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **João Maria Ferreira do Nascimento, Processo Nº 107.2009.000.658-9**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de JACARAÚ-PB** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 22 de agosto de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 495/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3107/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor **DARCIO DE SANTANA KISHISHITA**, matrícula 172.204-2, Secretário de Defensoria Especial, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2013.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 496/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3599/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Djavan Tavares Duarte, Processo Nº 005.2007.284-4**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de São João do Rio do Peixe/PB** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 27 de agosto de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 018/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTA-

DUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1010772013-2	LENIVALDO DUARTE DE LIMA	16.152.865-1
1009262013-2	MARIA DO ROSARIO DA SILVA SOUZA	16.145.883-1
0960722013-7	TELIO VICENTE STEFFEN	16.157.061-5
0938852013-0	MIRIAM COSTA SILVA DE MELO	16.154.472-0
0974452013-2	ANTONIOFERREIRADA SILVA DA SILVA RAÇÃO	16.136.477-2

BAYEUX/PB, 15 de agosto de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.452-8

SECRETARIA ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 017/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
0890192013-1	MERCADINHO C.A.T. LTDA	16.152.742-6

BAYEUX/PB, 15 de agosto de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR
SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
GERENCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 016/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698 E INCISO III, COMBINADO COM O PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO RICMS/PB, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQÜENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL, .

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCISMS/CNPJ/CPF
1377382012-7	LUIZ LINDOLFO DA SILVA	16.084.757-5

BAYEUX-PB, 15 de agosto de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR

MAT. 147.452-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PROCESSO Nº: 136.489.2012-0
AUTO DE INFRAÇÃO: 93300008.09.00003044/2012-70
AUTUADO: MARIA ALMEIDA DE SOUZA
INSCRIÇÃO/ CNPJ/ CPF: 16.041.017-7

EDITAL - 014/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, fica (m) intimada (s) a (s) firma (s) abaixo relacionada (s), a efetuar (em) o pagamento do (s) seu (s) débito (s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer (em) da decisão de 1º Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial, ou execução da dívida através de Leilão Aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 de 20 de JUNHO de 1997.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DEINFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA ALMEIDA DE SOUZA	16.041.017-7	93300008.09.00003044/2012-70	1364892012-0

Coletoria Estadual de Cajazeiras em, 13 de agosto de 2013.

Maria Gorett Braga Bento
Coletora

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 01/13 - FAPESQ/MCT/CNPq

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com o Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq em conformidade com a Lei nº. 10.197/01 e Decreto nº 3.807/01 tornam público o lançamento do presente Edital

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1 Visa apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado da Paraíba.

2 O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), sendo R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) oriundos do CNPq e R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) da FAPESQ.

3 Os projetos deverão ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses e orçamento máximo de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).

4 O prazo para submissão na primeira rodada inicia-se no dia 18 de junho de 2013 e encerra-se em 02 de agosto de 2013. A inscrição deverá ser acompanhada do formulário e pelos documentos exigidos no Edital 02/13 FAPESQ/MCT/CNPq.

5 A previsão para divulgação dos resultados 07 de outubro de 2013 no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br).

6 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.429-690 - Campina Grande. Telefone: (83) 3333 – 2600, Fax: (83) 3333 – 2624, 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Campina Grande, 22 de maio de 2013

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 02/13 - FAPESQ/MCT/CNPq

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq em conformidade com a Lei nº.10.197/01 e Decreto nº 3.807/01 tornam público o lançamento do presente edital .

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1 Visa à atração e fixação de doutores no Estado da Paraíba, por meio da implementação de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR.

2 O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 5.724.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 4 924.000,00 (quatro milhão novecentos e vinte e quatro mil reais) oriundos do CNPq e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da FAPESQ.

3 Os projetos deverão ter duração máxima de até 36 (trinta e seis) meses e orçamento máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4 O edital será realizado em duas rodadas. O prazo para submissão na primeira rodada inicia-se no dia 18 de junho de 2013 e encerra-se em 18 de julho de 2013, a submissão da segunda rodada inicia-se em 02 de outubro e encerra-se em 04 de novembro. A inscrição deverá ser acompanhada do formulário e pelos documentos exigidos no Edital 02/13 FAPESQ/MCT/CNPq.

5 A previsão para divulgação dos resultados da primeira rodada será no dia 16 de setembro de 2013 e da segunda rodada será no dia 23 de dezembro de 2013 no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br).

6 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.429-690 - Campina Grande. Telefone: (83) 3333 – 2600, Fax: (83) 3333 – 2624, 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Campina Grande, 22 de maio de 2013

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 03/13 - FAPESQ/MCT/CNPq

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SERHMACT) e com a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações (SID/MC) em conformidade com a Lei nº. 10.197/01 e Decreto nº 3.807/01 tornam público o lançamento do presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa à implantação e consolidação de núcleos temáticos para planejamento, desenvolvimento, validação e distribuição de conteúdos formativos e soluções TIC para públicos específicos, como contribuição para o desenvolvimento e implantação da Rede Digital para Suporte à Inclusão Social, Produtiva e Inovativa de Cidades Paraibanas.

2. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 2.964.240,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.496.240,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais) oriundos do SID-MC e R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) da FAPESQ.

3. Os projetos deverão ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses e orçamento máximo de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

4. O prazo para submissão na primeira rodada inicia-se no dia 18 de junho de 2013 e encerra-se em 09 de agosto de 2013. A inscrição deverá ser acompanhada do formulário e pelos documentos exigidos no Edital 03/13 FAPESQ/MCT/CNPq.

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.429-690 - Campina Grande. Telefone: (83) 3333 – 2600, Fax: (83) 3333 – 2624, 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Campina Grande, 18 de maio de 2013.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ